



**RESOLUÇÃO N° 138/2018-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Aprova o resultado do Processo de Seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado, para o ano 2019.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 013/2018-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 066/2018-CI/CCA;  
considerando a Resolução nº 070/2007-PGM, que estabelece critérios para a seleção de candidatos;  
considerando a Resolução nº 127/2018-PGM, que homologou as inscrições dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, para o ano 2019;  
considerando as decisões tomadas durante a 168ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 14 de dezembro de 2018;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os candidatos abaixo relacionados ficam selecionados para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, no ano de 2019.

**CANDIDATO (A)**

Celina de Medeiros Ragalzi  
Gilberto Vinicius Leal Santos  
Javier Alexis Saavedra Romero  
Maike Lovatto  
Pablo Américo Barbieri  
Rafael Fernando de Melo

**POSSÍVEL ORIENTADOR (A)**

Maria de Fátima Pires da Silva Machado  
Ronald José Barth Pinto  
Carlos Alberto Scapim  
Maria Celeste Gonçalves Vidigal  
Isabel Cristina Martins dos Santos  
Isabel Cristina Martins dos Santos



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Agronomia*  
*Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento*



**CANDIDATO (A)**

Stephanie Mariel Alves

**POSSÍVEL ORIENTADOR (A)**

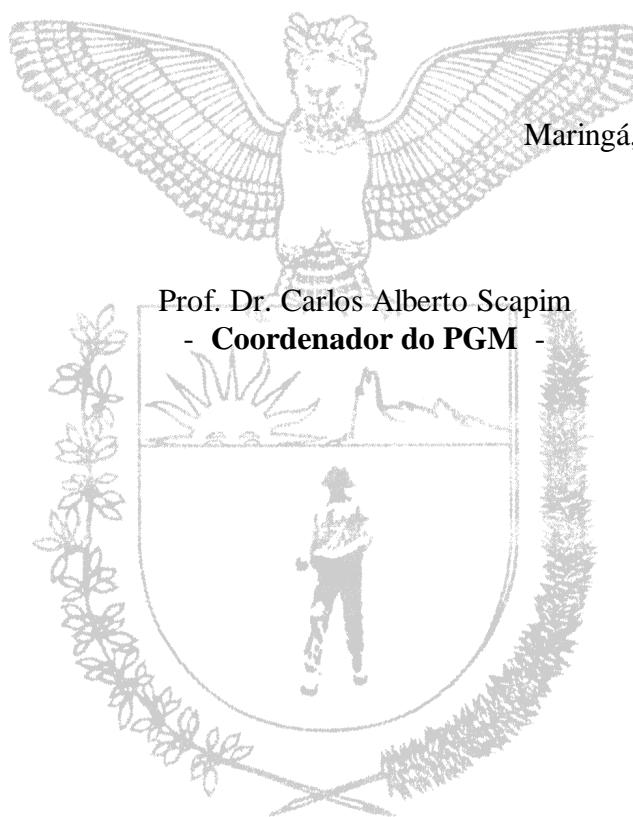
Maria Celeste Gonçalves Vidigal

Artigo 2º - Os candidatos abaixo relacionados não foram selecionados por não atenderem ao perfil de exigência dos professores orientadores do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.



Maringá, 14 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Scapim  
- **Coordenador do PGM** -